



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025

O **MUNICIPIO DE CAJATI**, inscrito no CNPJ sob nº 64.037.815/0001-28, estabelecido na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, Cajati/SP representado pelo Prefeito **LUIZ HENRIQUE KOGA, TORNA PÚBLICA** por meio do Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e por prazo determinado para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e 435/01, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), para provimento de vagas abaixo especificadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE APROVEITAMENTO DE VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação imediata para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO ESPECIAL** pelo período de **06 (seis) meses**, prorrogáveis, em caso de necessidade, por igual período.
- 1.2. Entende-se por aproveitamento de vagas a convocação de candidato classificado no concurso público nº 002/2023, a partir dos candidatos não convocados.
- 1.3. As contratações ora de caráter emergencial, decorre do excepcional interesse público em substituição aos servidores que estejam em afastamentos legais (servidores afastados pelo INSS, Aposentadorias por Invalidez, Licença Maternidade).
- 1.4. Como forma de garantir os princípios constitucionais da Legalidade, Imparcialidade, da Moralidade e Publicidade, o Tribunal de contas tem admitido a utilização da Lista de concurso público para essas contratações, garantindo-se desta forma, a competitividade e imparcialidade na contratação pelo Poder Público, a exemplo do Processo TC – 00002115.989.19.6, tendo por objeto em exame a admissão de pessoal por tempo determinado, com aproveitamento da lista classificatória do Concurso Público.
- 1.5. Se na vigência do contrato por prazo determinado o candidato contratado vier a ser convocado para assumir o mesmo cargo pelo concurso público, aceitando-o, será convocado o próximo candidato da lista em sua substituição pelo prazo remanescente do processo seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



1.6. O candidato que assumir a vaga temporariamente pelo Processo Seletivo não perderá o seu direito a vaga e nem sua classificação no Concurso Público, sendo-lhe facultado assumir ou não a vaga na modalidade temporária.

2. DOS PRAZOS

2.1. A contratação temporária de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO ESPECIAL será para atender especificamente por 06 (seis) meses, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período.

2.2. O Processo Seletivo terá validade de **01 ano**, improrrogável, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

3. DOS EMPREGOS E VAGAS

3.1. A contratação se dará por meio do aproveitamento da lista de classificação do CONCURSO PÚBLICO nº 002/2023.

3.2. O número de vagas, referencia, salário-base, carga horária são estabelecidos na tabela a seguir:

EMPREGO/DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REF.	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ED. BÁSICA III- EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	44A	R\$ 4.926,40	40 horas Semanais	Em conformidade com o disposto no edital do Concurso Público nº 002/ 2023

3.3. Além do salário base, os servidores admitidos terão direito ao valor do Cartão Alimentação no valor de R\$ 730,00 (valor atualizado até a data da publicação do edital).

3.4. A divulgação oficial deste Processo Seletivo, bem como as convocações serão realizadas no Portal Público de Cajati – link: Processo Seletivo – ano 2025, assim como no diário oficial do Município, através do sitio: www.cajati.sp.gov.br.

4 - DA CONVOCAÇÃO

4.1. Os candidatos aprovados pelo Concurso Público 002/2023 serão convocados nos empregos públicos conforme descritos na Tabela no item 3.2., para tomar posse da contratação temporária em caráter excepcional.

4.2. A convocação para contratação temporária será realizada pelo Prefeito do Município de Cajati/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público 002/2023, a partir da lista de candidatos não convocados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



4.3. Quando convocado para a contratação o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer à Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, e após realizar o exame admissional deverá se apresentar no prazo de 01 (um) dia na Divisão de Gestão de Pessoas.

4.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga para o processo seletivo, não cabendo recurso; sem qualquer prejuízo de sua vaga na classificação do Concurso Público.

4.5. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) PIS/PASEP;
- h) Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto previstos em Lei;
- i) Certidão emitida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público afirmando que não sofreu nenhuma penalidade no desempenho do serviço público;
- j) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente da Divisão de Saúde Ocupacional de Cajati/SP;
- k) Comprovante de residência;
- l) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- m) Comprovante de Conclusão do Curso da área de atuação;
- n) Comprovante de Inscrição no respectivo órgão;
- o) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- p) 01 (uma) foto 3x4;
- q) Certidão de antecedentes criminais.

5 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este Edital e assegurar total transparência, instituiu-se uma Comissão Organizadora, através da Portaria nº 1511 de 11 de agosto de 2025, conforme descrito abaixo:

- a) Membro: Silvana Santos Rodrigues - Divisão de Gestão de Pessoas;
- b) Membro: Caio Henrique Campos de Mattos - Divisão de Gestão de Pessoas;
- c) Membro: Carolina Lopes Pereira – Secretaria Municipal de Educação

6– DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso ao candidato interessado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de disponibilização da publicação, no endereço <https://www.cajati.sp.gov.br>. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora no e-mail: inscricaoseletivo@cajati.sp.gov.br
- 6.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



6.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) Conter os dados pessoais acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e da sua classificação no Concurso Público 002/2023.

6.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela retificação ou manutenção do ato recorrido.

7. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos partir da lista de candidatos não convocados.

7.2. O não comparecimento no dia, horário, local e prazo estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

7.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado; não perdendo o seu direito a vaga e nem sua classificação no concurso público.

7.4. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego, mesmo que parcialmente. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente.

7.5. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Cajati/SP e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Cajati (SP), 15 de Agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0835-2DD9-E24B-26CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 14/08/2025 11:16:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 14/08/2025 14:03:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/08/2025 14:38:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0835-2DD9-E24B-26CD>